



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 2351/2025

Indicamos a inclusão de pessoa física como proponente nos editais da cultura.

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de que sejam realizados estudos para viabilizar a inclusão de Pessoa Física como opção de proponente nos editais de cultura.

Os editais culturais do nosso município, atualmente, contemplam grupos, coletivos, artistas e fazedores da arte, exclusivamente que possuam CNPJ, e o proponente deve obrigatoriamente ser pessoa jurídica, além de integrar a ficha técnica do projeto.

A indicação visa oportunizar o acesso ao recurso público, estimular e incentivar a participação do artista idoso, dos detentores da cultura popular, das tradições familiares e dos artistas amadores que mantêm a arte como um legado.

No município de Araraquara, podemos citar as comemorações da Folia de Reis como tradição familiar que, mesmo enfrentando diversas dificuldades, há 20 anos se mantém com recursos próprios e com auxílio da comunidade, além dos grupos de violeiros assentados, sanfoneiros e catireiros.

Tendo como base os editais culturais de âmbito federal e estadual, como é o caso do Programa de Ação Cultural, Proac, que oferece financiamento para artistas, coletivos, associações e organizações culturais, e que dá a opção de cadastramento para pessoa física à concorrência dos editais, é de extrema relevância para a inclusão e fortalecimento da nossa cultura, que esta também seja uma opção nos editais do nosso município, contemplando, dessa maneira, grupos e artistas de expressões culturais populares.

Cumpramos destacar que essa indicação é uma demanda da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e dos Fazedores de Arte.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos e estima e apreço.

PROTÓCOLO 4280/2025 - 29/04/2025 10:37



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de abril de 2025.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, MICHEL KARY

PROTÓCOLO 4280/2025 - 29/04/2025 10:37